

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, Prof. Dr. Edward Madureira Brasil, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do HOSPITAL DAS CLÍNICAS, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, José Antônio de Moraes, brasileiro, casado, designado pela Portaria nº 175/UFG, de 13/07/2015, portador da CI nº. 714.072 – DGPC/GO e do CPF nº. 234.138.081-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 10/04/2018, Processo Administrativo nº 23070.900175/2018-28, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 73/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9001752018/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Fornecedor: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 12.407.590/0001-50, estabelecida à Rua 09, Qd. 66, Lt. 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia (GO), CEP: 74.911-080, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. José Mauricio dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 1264278 2ª via SSP/GO e do CPF nº. 332.181.961-91, residente e domiciliado à Rua VM-A, Qd. 04, Lt. 43, casa 02, Vila Mutirão I, nesta capital, CEP 74.480-140							
01	Agulha descartável 30mm x 0,8mm ou 30mmx0,9mm (21g x1 1/4 pol) c/ bisel trifacetado e afiado, lubrificado c/ silicone, canhão translucido na cor padrão, protetor plástico s/furo, Esterilizada em oxido de etileno Embalagem individual em PGC Caixa com 100 unidades. Reg. MS/ANVISA	2000	Unidade	Descarpack	Descarpack	R\$ 0,11	R\$ 220,00
03	Balão de reinalação cap. 5 litros, em látex natural, cor azul, atóxico, inodoro, não estéril, registro no MS/ANVISA	10	Unidade	Protec	Protec	R\$ 82,50	R\$ 825,00
05	Campo cirúrgico iodoformado tam. Aproximado 58 x 84cm campo cirúrgico iodoformado em plástico adesivo acrílico tamanho aproximado 58 x 84cm c/ hipoalergenico, éster. A raios gama/oxido de etileno	130	Unidade	Acti Gard	Acti Gard	R\$ 309,00	R\$ 40.170,00
06	Cateter p/ venipunção n. 14 GA c/ dispositivo de segurança, em poliuretano, radiopaco, com agulha silicizada de bisel trifacetado e angulado, protetor de agulha, câmara de refluxo com tampa, com micro estrias, descartável, atóxico, esterilizado em ETO, embalagem em	2000	Unidade	Polymed	Polymed	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00

	PGC, reg. Anvisa, de acordo com NR 32/2005.						
08	Dialisador de fibras capilares com membrana sintética, superfície 1.6 ou 1.7 em polisulfona de baixo fluxo e alta performance ou polietersulfona de baixo fluxo, estéril, tipo de uso reutilizável, embalagem individual. Reg. Anvisa (catmat - 318068/277978/318066)	96	Unidade	Allmed	Allmed	R\$ 76,00	R\$ 7.296,00
09	Dialisador de fibras capilares com membrana sintética, superfície 1.8 ou 1.9 em polisulfona de baixo fluxo e alta performance ou polietersulfona de baixo fluxo estéril, tipo de uso reutilizável, embalagem individual. Reg. ANVISA (344327/339608/374879)	96	Unidade	Allmed	Allmed	R\$ 76,00	R\$ 7.296,00
10	Dialisador de fibras capilares, superfície 1.7m2 a 1.8m2, com membrana sintética em pulissulfona ou polietersulfona de alto fluxo e alta performance, estéril, tipo uso reutilizável, embalagem individual, registro ANVISA.	240	Unidade	Nipro	Nipro	R\$ 66,70	R\$ 16.008,00
11	Dialisador de fibras capilares, superfície 1.9m2 a 2.1m2, com membrana sintética em pulissulfona ou polietersulfona de alto fluxo e alta performance, estéril, tipo uso reutilizável, embalagem individual, registro ANVISA.	120	Unidade	Nipro	Nipro	R\$ 66,80	R\$ 8.016,00
12	Dreno de tórax radiopaco em silicone n. 24 (infantil) c/ orifícios e conector, estéril em oxido de etileno embalagem individual em PGC, reg. ANVISA.	60	Unidade	Medicone	Medicone	R\$ 18,21	R\$ 1.092,60
20	Hidrogel para uso em curativo, composto por carboximetilcelulose, alginato de cálcio sódio e propilenoglicol. Reg. ANVISA.	45000	Gramas	Convatec	Convatec	R\$ 0,49	R\$ 22.050,00
23	Prancha/ oleado em material impermeável, emborrachado, autoclavável c/ aproximadamente 02mm de espessura, 45 cm de largura e 113 de comprimento. Uso em mesa cirúrgica).	70	Unidade	Safir	Safir	R\$ 67,73	R\$ 4.741,10
25	Seringa desc. de 20ml s/ agulha, em polipropileno cristal, - escala de 1ml, embolo siliconizado, bico luer lock c/ anel de retenção, estéril, embalagem individual em PGC. Reg. ANVISA.	500	Unidade	Descarpac	Descarpac	R\$ 0,65	R\$ 325,00
27	Sonda de foley de silicone n. 20F c/ 2 vias, 100% silicone, esterilizada em oxido de etileno, embalagem individual em PGC. Reg. MS/ANVISA.	30	Unidade	GMI	Gabisa	R\$ 20,30	R\$ 609,00
28	Sonda de foley n. 18 c/ 2 vias silkolatex, estéril, extremidade distal de ponta fechada e atraumática, c/ orifícios laterais opostos e pequeno balão insuflável de 5 a 10cc, extremo proximal c/ 2 vias, 1 conexão universal e outra c/ válvula de conexão luer, embalagem individual, sendo interna	550	Unidade	Advantive	Advantive	R\$ 3,10	R\$ 1.705,00

	protetora em plástico e externa em PGC. reg. ANVISA.						
31	Sonda gástrica NR.32 em PVC, transparente (faucher/levine)	16	Unidade	Goodcome	Goodcome	R\$ 33,29	R\$ 532,64

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 22 de maio de 2018.

Sr. José Antônio de Moraes  
Ordenador de Despesas Substituto do HC/UFG -  
Interveniente

Sr. José Mauricio dos Santos  
Socio Proprietário - Contratada